

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA A CONCORRER ELEIÇÃO AO CARGOS DE CONSELHO FISCAL ANO SOCIAL 2024 DA COOPASAUD - COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO ESTADO DA BAHIA LTDA.**

**A PRESIDENTE DA COOPASAUD - COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO ESTADO DA BAHIA LTDA,** comunica a todos os sócios cooperados, no gozo de seus direitos sociais que, no período de **14 a 22 de março de 2024**, estará aberto prazo para inscrição de chapas que concorrerão à ELEIÇÃO de candidatos aos cargos do Conselho Fiscal que será eleito com mandato de 01(um) ano que se dará em Assembleia Geral Ordinária, de forma semipresencial.

- **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- **PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

As inscrições no processo eleitoral serão realizadas no período de **14 a 22 de março de 2024** do corrente ano. Não havendo quórum suficiente de inscritos, este prazo poderá ser prorrogado pela Presidente.

- **PEDIDOS DE INSCRIÇÕES - COMPOSIÇÃO E COMO ELABORAR O PEDIDO**

**a) Os candidatos concorrentes ao Conselho Fiscal deverá especificar o cargo que pretende concorrer,** conforme Estatuto;

b) As inscrições deverão ser feitas junto à COOPASAUD - COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, **mediante a apresentação do requerimento de forma presencial** no seguinte endereço: Rua Marechal Cândido Rondon, 105, Santa Mônica, Feira de Santana – BA, CEP 44.077-120, no horário de 08:00 às 17:00; **OU seu protocolo no endereço eletrônico: [gerenciaadm@coopasaud.com.br](mailto:gerenciaadm@coopasaud.com.br), dentro do prazo de inscrições, sob pena de indeferimento.** Ressalta que a data da inscrição será considerada a da postagem;

c) Os candidatos deverão preencher os requisitos estabelecidos no Estatuto Social e apresentar os seguintes documentos: 1 - Autorização para acesso a informações a seu respeito constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo; 2- Comprovante atualizado de endereço; 3 - Cópia da cédula de identidade e CPF; 4. Declaração que não ocupa cargo eletivo na cooperativa, ou fora dela, bem como que se encontra livre de qualquer impedimento à sua candidatura; 5. Declaração de que preenche os

requisitos compatíveis com as atribuições do cargo de conselheiro fiscal e que está ciente dos seus deveres;

## 2. DOS DEVERES DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Além dos deveres estipulados no Estatuto Social, os membros do Conselho em questão, deve: Examinar balancetes, relatórios e outros demonstrativos financeiros, contábeis e orçamentários mensais e a prestação de contas anual do Conselho de Administração, emitindo parecer para a Assembleia Geral; Examinar documentos constitutivos de obrigações, livros de atas, de empregados, fiscais e outros obrigatórios da cooperativa; Auscultar os interesses e manifestações dos associados quanto ao funcionamento e gestão administrativa; Dar conhecimento ao Conselho de Administração e Assembleia Geral das conclusões dos trabalhos, buscando sanar irregularidade; Convocar Assembleia Geral Extraordinária para decisão sobre problemas graves e urgentes; Ciente de que sua atuação irregular deverá ser responsabilizado penal e civilmente.

### • - DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

O Conselho de Administração realizará a verificação da documentação apresentada, bem como a obediência ao prazo de inscrição e apresentará os resultados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do encerramento das inscrições, que serão publicados no sitio eletrônico <http://www.coopsaud.com.br/feiradesantana>;

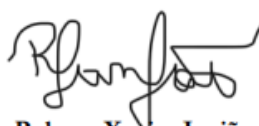
### • - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS

O prazo para impugnação de candidatura são de 2 (dois) dias, contados da data de publicação dos resultados no sitio eletrônico <http://www.coopsaud.com.br/feiradesantana>, podendo ser protocolada presencialmente na sede desta cooperativa indicada a alínea “b” deste edital, ou mediante protocolo no endereço eletrônico [gerenciaadm@coopasaud.com.br](mailto:gerenciaadm@coopasaud.com.br), dirigido a Comissão Eleitoral;

### • - CONCLUSÃO

O processo eleitoral se dará em conformidade com o Estatuto Social, bem como a Lei 5.764/71.

Feira de Santana – BA, 14 de março de 2024



**Rebeca Xavier Janjão**  
Presidente  
Matricula nº 1984  
CPF nº 057.767.885-01